



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de Recauchutagem e Vulcanização de Pneus, o qual é imprescindível para atender às necessidades da Frota Municipal de São Joaquim conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2. A aquisição do serviço acima elencado atenderá às necessidades do Município de São Joaquim. O SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO é imprescindível para atender às necessidades da Frota Municipal.

Recauchutagem de pneus é uma forma de reutilizar os pneus quando eles já estão gastos demais para rodar, mas ainda não estão inutilizáveis. O processo de recauchutagem utiliza a carcaça de um pneu em bom estado para recuperá-lo antes de uma troca definitiva por um novo.

Para isso, as bandas de rodagem e a carcaça são cobertas com uma camada de “camelback” (borracha não vulcanizada). Depois, o pneu é colocado em um molde e aquecido a 150 C°, obtendo uma nova forma, pronta para rodar.

Trata-se da substituição da borracha desgastada da banda de rodagem, aumentando a vida útil do pneu.

O processo de vulcanização permite que o material seja utilizado amplamente, com destaque especial para o ramo automotivo. Isto porque o procedimento é essencial para a criação da borracha utilizada em pneus, que precisam ser bastante resistentes e estáveis, independentemente da temperatura, com maior força de tração.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do bem é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) enviada ao contratado, devendo ser recolhido e entregue no local a ser indicado pelo servidor quando do envio da AF.

3.1.1. Correrá por conta da contratada todas as despesas, inclusos: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

4. DO VALOR

4.1. O valor gasto com a presente contratação é de R\$ **555.472,09** (quinhentos e cinquenta e cinco mil



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

com quatrocentos e setenta e dois reais com nove centavos).

4.1.1. Os valores dos serviços encontram-se de forma detalhada, média de preços com três fornecedores, em planilha, ora abaixo, por empresa especializada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Recauchutagem Pneu 12.4x24	25	UN.	R\$ 1.146,67	R\$ 28.666,75
02	Recauchutagem Pneu 750x16 borrachudo	22	UN.	R\$ 299,50	R\$ 6.589,00
03	Recauchutagem Pneu 215/75 R 17.5 liso	22	UN.	R\$ 398,59	R\$ 8.768,98
04	Recauchutagem Pneu 18.4x30	28	UN.	R\$ 1.664,73	R\$ 46.612,44
05	Recauchutagem Pneu 12.5x80x18	35	UN.	R\$ 614,98	R\$ 21.524,30
06	Recauchutagem Pneu 16.9x28	30	UN.	R\$ 1.382,67	R\$ 41.480,10
07	Recauchutagem Pneu 12x16. 5	50	UN.	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00
08	Recauchutagem Pneu 215/75/17. 5, borrachudo	25	UN.	R\$ 491,00	R\$ 12.275,00
09	Recauchutagem Pneu 1.400x24	90	UN.	R\$ 1.826,33	R\$ 164.369,70
10	Recauchutagem Pneu 275x80x22, 5, borrachudo	50	UN.	R\$ 699,34	R\$ 34.967,00
11	Recauchutagem Pneu 215x80R 16	18	UN.	R\$ 383,15	R\$ 6.896,70
12	Recauchutagem Pneu 7.50x16, Liso.	16	UN.	R\$ 385,82	R\$ 6.173,12
13	Recauchutagem Pneu 275x80x22, 5, Liso.	40	UN.	R\$ 614,08	R\$ 24.563,20
14	Recauchutagem Pneu 235x75R15	15	UN.	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
15	Vulcanização Pneu 12x16. 5	60	UN.	R\$ 114,67	R\$ 6.880,20
16	Vulcanização Pneu 18.4x30	45	UN.	R\$ 101,67	R\$ 4.575,15
17	Vulcanização Pneu 12.5x80x18	50	UN.	R\$ 96,33	R\$ 4.816,50
18	Vulcanização Pneu 7.50x16	15	UN.	R\$ 66,33	R\$ 994,95
19	Vulcanização Pneu 185RX14	20	UN.	R\$ 204,10	R\$ 4.082,00
20	Vulcanização Pneu 12.4x24	32	UN.	R\$ 435,85	R\$ 13.947,20
21	Vulcanização Pneu 19.5x24	45	UN.	R\$ 548,44	R\$ 24.679,80
22	Vulcanização Pneu 1.400x24	90	UN.	R\$ 644,00	R\$ 57.960,00
				TOTAL	R\$ 555.472,09

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.A Contratada obriga-se a:



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

5.2. Efetuar a entrega do Bem com as perfeitas condições dos Serviços, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos Serviços Prestados

5.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;

5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

6.1. A contratante compromete-se a:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução da Prestação dos Serviços podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.3. Fornecer à Contratada todo tipo de informação essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os Serviços, objeto desta licitação, serão adquiridos com recurso provisionado na conta: (35), recurso 5000.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada como fiscal do contrato o funcionário servidor Vitor Paulo Goulart, matrícula nº 9185 e Gestora do Contrato: Andrea Neves de Souza, matrícula nº 11004.

8.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do servidor designado, com poderes para verificar se o Bem está de acordo com o previsto Termo de Referência, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

8.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado conforme:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, na Sec. da





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Fazenda na Prefeitura Municipal;

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

B. (1) nota fiscal com discriminação dos itens e o seu valor correspondente, número do processo e modalidade, número deste Contrato, e outros que julgarem conveniente, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas, devidamente certificado pela respectiva Secretaria conforme consumo;

9.2 O prazo para pagamento é de até trinta dias após emissão da nota fiscal e deste serão descontados os tributos legais;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.6 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

9.7 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

9.8 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

9.9 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

9.10 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.11 A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato;

9.12 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.13 O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a CONTRATANTE a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

10. EXIGÊNCIAS

10.1 Os Serviços de Recauchutagem e Vulcanização deverão ser de qualidade, sendo atestado pelo o fiscal do contrato no momento da entrega;

10.1.2. A Contratada deverá recolher os Pneus no município de São Joaquim – SC, no local indicado e entregar os mesmos no mesmo local, conforme citado acima;

10.1.3. A Contratada deverá executar os referidos Serviços que compreendem os Serviços de Recauchutagem e Vulcanização de Pronto Atendimento, conforme pedido desta Secretaria;

10.1.4. Na retirada dos Pneus a Contratada tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a entrega dos mesmos.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Processo.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

São Joaquim, 05 de Abril de 2021.



GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal



ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Obras e Viação

VITOR PAULO GOULART

Fiscal

Vitor Paulo, Goulart

